



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2983

Ji-Paraná (RO), 26 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-16384/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor por índice oficial, ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de alimentação e do FUNDEB.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 64/2019, concluindo ao final pelo deferimento dos pedidos.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2019, bem como o reajuste de valor pelo acumulado do índice INPC, referente ao período de 01/2015 a 01/2016, passando o valor mensal da locação de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.551,83 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo de fl. 1105, elaborada pela Coordenadoria Geral de Contabilidade, ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1887/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao Registro de Preço Ata n. 021/SRP/CGM/2018 – aquisição de solução de reposição hídrica.

A empresa justifica o pedido em virtude do aumento de custo do medicamento repassado pelo laboratório aos distribuidores, conforme se comprova pelos documentos juntados aos autos.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 0157/SRP/CGM/2019 (fls. 233), concluindo ao final, pela autorização do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a solicitação, conforme descrição abaixo:

- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- item 1 de R\$ 5,00 para R\$ 5,80;
- item 3 de R\$ 2,80 para R\$ 3,25;
- item 4 de R\$ 3,00 para R\$ 3,48;
- item 5 de R\$ 2,48 para R\$ 2,88;
- item 6 de R\$ 3,24 para R\$ 3,76;
- item 7 de R\$ 2,80 para R\$ 3,25;
- item 8 de R\$ 3,31 para R\$ 3,84;
- item 9 de R\$ 3,50 para R\$ 4,06.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-15603/2014

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Contratação emergencial

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda, visando à contratação emergencial da empresa Pública Serviços Ltda, que presta serviços de locação de software de gestão administrativa e financeira ao Município, conforme justificativa juntada às fls. 2684/2685.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 61/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se amolda na contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, convalidando-se os atos praticados anteriormente pela empresa.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado, encaminhe-se os autos a CPL para verificação da documentação necessária à contratação.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10295/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa especializada em elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 116/121.

Instruído os autos com a documentação de praxe e a devida justificativa às fls. 135/145, a CPL enquadra o feito na contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11425/2018 e apenso 1-13260/2018

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Locação de software de gestão administrativa e financeira

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, visando à locação de software de gestão administrativa e financeira, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/82.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 141 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 5 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12668/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Plane-

jamento, visando a aquisição de placa de aço para inauguração de obra pública, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/09.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 47 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-13168/2018

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/44.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 391 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-13325/2018

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, visando à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de lixo, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/21.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 39 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 5-13228/2018

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Chamamento Público para contratação de instituição financeira para arrecadação de tributos municipais

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, visando à contratação de instituição financeira para arrecadação de tributos municipais, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 40 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade em Chamamento Público.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início

do procedimento.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-10902/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico, financeiro e cancelamento de itens da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, referente ao Registro de Preço Ata n. 036/SRP/CGM/2018 – aquisição de medicamentos, quanto ao reequilíbrio embasa-se com justificativa pelo significativo aumento de custo do medicamento e quanto ao cancelamento dos itens justifica a descontinuidade dos mesmos, conforme documentos juntados às fls. 122/149.

A Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 194/SRP/CGM/2019 (fls. 170), concluindo ao final, pela autorização do pedido de atualização dos preços e pelo indeferimento de cancelamento dos itens 82 e 111, considerando a justificativa do farmacêutico do Hospital Municipal.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a atualização de preços, conforme descrição abaixo:

- SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

- item 15 (benzilpenicilina) de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 8,95;
- item 60 (metoclopramida cloridrato) de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para R\$ 0,391 (trinta e nove centavos de real).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-290/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Locação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, solicitando a locação de espaço esportivo, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 64 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-431/2019

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objetivo registro de preços para futura e eventual locação mensal de veículos e equipamentos pesados, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/19.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 89 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-466/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa para adequação e construção do sistema de tratamento de esgoto na Escola Municipal Bárbara Heliodora, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 138 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-470/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de reservatório de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 109 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início

da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1258/2019

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de muros em unidades escolares

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 087/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI – ME, cujo objeto consiste na construção de muros em unidade escolares.

A Procuradoria-Geral do Município manifesta-se às fls. 24/26, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que, venham aos autos às certidões de estilo.

A SEMPLAN comprova nos autos o cumprimento da recomendação feita pela PGM.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, DEFIRO o pedido no sentido de autorizar a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 087/PGM/PMJP/2018, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do seu vencimento, ficando mantidas as demais cláusulas do contrato.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1618/2016 e apenso 10370/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Rescisão contratual

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objetivo a rescisão unilateral ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devido ao inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.

Em análise ao pedido a PGM manifesta-se às fls. 3550/3564, concluindo ao final pela rescisão administrativa unilateral ao Contrato 033/2016, com fundamento nos artigos 78, incisos II e III e 79, I, da Lei Federal n. 8.666/93; a instauração de procedimento para apuração da responsabilidade e culpabilidade da empresa, o levantamento dos serviços remanescentes do contrato em comento, que deverão ser objeto de novo procedimento licitatório visando a conclusão da obra e por fim a retenção do valor de R\$ 46.526,83 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), inscritos em restos a pagar (fls. 3538) referente à 8ª medição como medida cautelar visando ao ressarcimento de possíveis danos causados ao erário pela contratada.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico da PGM acima mencionado, DETERMINO o cumprimento das recomendações exaradas às fls. 3550/3564 (itens a, b, c, d e e).

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 0111/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Arlândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO 1-2225/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Rescisão contratual

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objetivo a rescisão unilateral ao Contrato n. 031/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, devido ao inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.

Em análise ao pedido a PGM manifesta-se às fls. 3663/3669, concluindo ao final em síntese pela rescisão administrativa unilateral ao Contrato 031/2016, com fundamento nos artigos 78, incisos II e III e 79, I da Lei Federal n. 8.666/93; a instauração de procedimento específico para apurar a culpa pelo atraso no cronograma físico-financeiro da obra, se exclusiva da contratada, por razões alheias as partes, a fim de embasar o sancionamento; o levantamento dos serviços remanescentes do contrato em questão, que deverão ser objeto de novo procedimento licitatório visando a conclusão da obra; a retenção do valor R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), como medida cautelar visando ao ressarcimento de possíveis danos causados ao erário pela contratada.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico da PGM acima mencionado, DETERMINO o cumprimento das recomendações exaradas às fls. 3663/3669 (itens a, b, c e d).

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3455/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Rescisão contratual

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objetivo a rescisão unilateral ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa SANTOS & CARVALHO – ME, devido a inadimplemento contratual.

Em análise ao pedido a PGM manifesta-se às fls. 1827/1833, concluindo ao final pela rescisão administrativa unilateral ao Contrato 053/2016, com fundamento nos artigos 78, incisos II e III e 79, I, da Lei Federal n. 8.666/93; a instauração de procedimento para apuração da responsabilidade e culpabilidade da empresa e por fim o levantamento dos serviços remanescentes do contrato em comento, que deverão ser objeto de novo procedimento licitatório visando a conclusão da obra.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico da PGM acima mencionado, DETERMINO o cumprimento das recomendações às fls. 1833 (itens a, b e c).

À PGM para adoção das medidas que lhe cabem (item a e b).

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11193/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de material permanente (lavadora de alta pressão), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 57 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11722/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material permanente (equipamento hospitalar, eletrodomésticos e móveis de escritório), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07 e 15/16.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 60 manifesta-se definindo

o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12291/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material laboratorial), com comodato dos equipamentos, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/16 e 22/25.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 63 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, registro de preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-13719/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de material de consumo (materiais gráficos), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/11.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 89 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-15326/2015 e apenso 13010/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Rescisão contratual

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objetivo a rescisão unilateral ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devido ao inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.

Em análise ao pedido a PGM manifesta-se às fls. 2988/3002, concluindo ao final pela rescisão administrativa unilateral ao Contrato 008/2016, com fundamento nos artigos 78, incisos II e III e 79, I, da Lei Federal n. 8.666/93; a instauração de procedimento para apuração da responsabilidade e culpabilidade da empresa, o levantamento dos serviços remanescentes do contrato em comento, que deverão ser objeto de novo procedimento licitatório visando a conclusão da obra e por fim a retenção do valor de R\$ 6.744,09 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), referente à 7ª medição como medida cautelar visando ao ressarcimento de possíveis danos causados ao erário pela contratada.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico da PGM acima mencionado, DETERMINO o cumprimento das recomendações às fls. 2988/3002 (itens a, b, c, d e e).

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 5-5549/2018

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Rescisão contratual

Trata-se de indagação formulada a Procuradoria-Geral do Município, tendo como objetivo a rescisão unilateral ao Contrato n. 034/

PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, devido ao inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.

Em análise ao pedido a PGM manifesta-se às fls. 157/161, concluindo ao final pela rescisão administrativa unilateral ao Contrato 034/2016, por descumprimento a cláusula nona, alíneas a e j e dos artigos 78, incisos II e III e 79, I, da Lei Federal n. 8.666/93; a instauração de procedimento punitivo em desfavor da contratada visando apurar a responsabilidade desta pela inexecução parcial do contrato; sejam tomadas providências pela Secretaria interessada para deflagrar procedimento licitatório para conclusão das etapas remanescentes da obra.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer Jurídico da PGM acima mencionado, DETERMINO o cumprimento das recomendações exaradas às fls. 157/161 (itens 1, 2 e 3).

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1250/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/CGM/2018 – material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), no montante de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), originária do Pregão Eletrônico n. 024/2018-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 195/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 61.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1261/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e execução

À Procuradoria-Geral do Município

Prezada Senhora,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção da Escola Professor Alejandro Y. Mayor.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 107/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e desde que cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/03/2019, a contar de 10/02/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETOS**DECRETO N. 10683/GAB/PM/JP/2019
14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 036/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.625,32** (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
389 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da
Secretaria Mun. de Saúde 13.625,32
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
519 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância
e Promoção em Saúde 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
382 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da
Secretaria Mun. de Saúde -13.625,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
515 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância
e Promoção em Saúde -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10684/GAB/PM/JP/2019
14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº036/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 369.850,09** (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE
1200 10.302.0005.1023.0000 Ampliação HM - Constr.Labor.Análise Clínicas - 030436/2016 99.318,84
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
010 167 030439/2016 - Labor.Análise

1201 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 270.531,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos convênios a seguir descrito:

I - Construção do Laboratório de Análises Clínicas – 030436/2016, no valor de R\$ 99.318,84 (noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos);

II - Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 270.531,25 (duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.167 - 030439/2016 - Labor.Análise

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 99.318,84
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 99.318,84	-	R\$ 99.318,84
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 99.318,84
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 99.318,84

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.147 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.776.658,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.776.658,34	-	R\$ 1.776.658,34
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.776.658,34
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.776.658,34

DECRETO N. 10685/GAB/PM/JP/2019
14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº036/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 826.846,50** (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1191 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 1.156,98
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios do Município

1196 17.512.0006.1021.0000 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes 767.353,66
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios do Município

1192 20.608.0007.1100.0000 Pavimentação da Linha Itapirema - 2º. Etapa - Contr.Rep.1.026 58.335,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 854 Contr.Rep.1.026.763-39/2015

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos recursos a seguir descritos:

I – Recurso Próprio do Município, no valor de R\$ 768.510,64 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

II – Contrato de Repasse n. 1.026.763-39/2015, no valor de R\$ 58.335,86 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 8.800.782,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.057.089,90
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.800.782,57	-	R\$ 7.743.692,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 7.743.692,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 137.395,37
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 7.606.297,30

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.854 - Contr.Rep.1.026.763-39/2015
ANEXO AO DECRETO: 1029

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 98.699,40
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 98.699,40	-	R\$ 98.699,40
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 98.699,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 98.699,40

DECRETO N. 10686/GAB/PM/JP/2019
14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº036/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 496 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 486 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10702/GAB/PM/JP/2019
19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 037/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 446.886,55** (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

020704 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1203 10.302.0005.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 446.886,55
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 129 Nefrologia

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso de Nefrologia (Hemodiálise).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 0402672/0001-25 Exercício: 2019	
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.129 - Nefrologia	

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018	
Superávit do Exercício de 2018	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 446.886,55
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 446.886,55
	R\$ 0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 446.886,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 446.886,55

DECRETO N. 10703/GAB/PM/JP/2019
19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 037/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
637 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

674 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
639 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -8.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

647 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -1.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

669 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

670 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

672 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

673 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -12.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10704/GAB/PM/JP/2019
19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor do Memorando nº 037/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
Ficha: 1202 04.122.0001.2152.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 18.000,00
3.3.20.41.00 CONTRIBUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
Ficha: 1100 15.451.0006.2034.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10705/GAB/PM/JP/2019
19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor do Memorando nº 037/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)** de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 573 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 165.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 610 17.512.0006.1048.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb 56.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 576 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -221.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

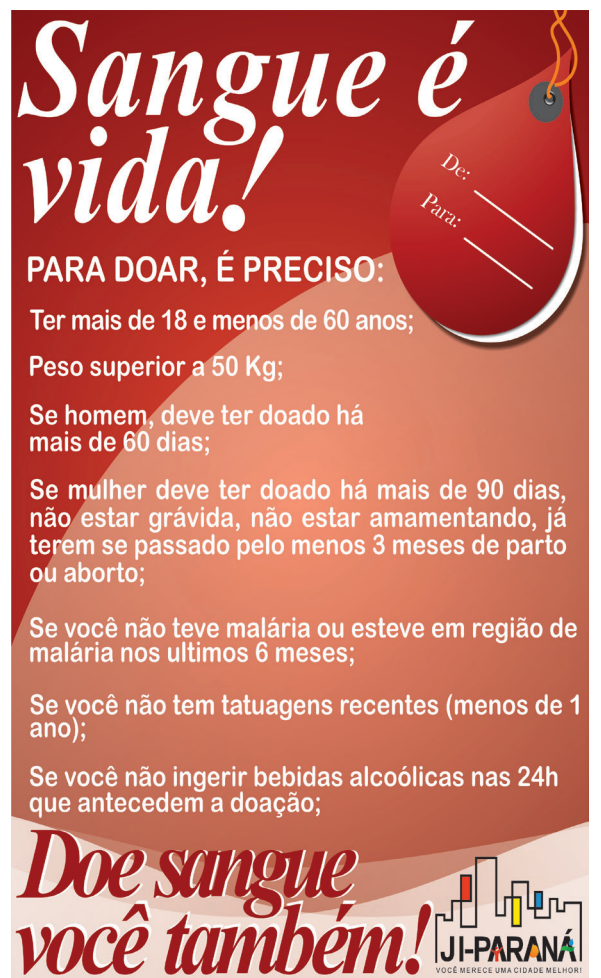
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda



Sangue é vida!

De: _____
Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI